



LEI Nº 1 428, DE 20 DE MARÇO DE 1.968.-

que revoga itens do artigo 46 da Lei Municipal nº 1 147, de 17 de dezembro de 1.964.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS+

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1 - Ficam revogadas os itens XXI e XXIV do artigo 46 da Lei Municipal nº 1 147 de 17 de dezembro de 1964 (Código Tributário do Município).

Artigo 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de março de 1.968.-

Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Subst.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 20 de março de 1.968.

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Subst.